



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ELSOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, RG 1086940655 / SSP - RS, CPF 95988017053, filho de ERMIRIO SANTOS DE OLIVEIRA e ANTONIA ZENIR DOS SANTOS, nascido em 06/06/1977, Endereço - RUA IPE MIRIM 33, CH DA ROSA - CACHOEIRINHA .

9 de abril de 2024, às 07:03:20

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9106f86b31851faa1efe7ef800b01b51**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.